DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026 | **Ano VIII | Edição nº 1245** | **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Pauta das Sessões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Rua São Paulo, n° 414, Centro –
Guareí/SP CEP: 18250-041 –
Tel.: (15) 3258-1103

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guareí."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 024 de 28 de maio de 1997 e pela Lei Municipal n° 594, de 22 de agosto de 2013, e considerando a **Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025,** do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, vem por meio deste, formalizar a criação da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada em reunião e registrada em ata.
Considerando atribuição da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de organizar um grande debate sobre o tema central "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa", estruturado em seus 06 eixos temáticos;
Considerando as tratativas e etapas a serem realizadas para a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guareí/SP;

RESOLVE:

Art. 1° - Compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guareí;

Art. 2.° - A Comissão será constituída por:

a) **Conselheiros do Poder Público**:
Titular: Ana Beatriz Rodrigues Queiroz;
Suplente: Rita de Cássia Vieira de Camargo.
b) **Conselheiros da Sociedade Civil**:
Titular: Adriana de Melo Antunes da Luz;
Suplente: Miriã Maria de Souza Oliveira.
c) **Representantes de Crianças e Adolescentes**:
Titular: Kauê José Pinto;
Suplente: Manuela Lima de Moraes.

§ 1° – Os indicados devem ter disponibilidade e compromisso para participação das reuniões e de todo o processo, evitando a substituição durante a realização das etapas.
§ 2° - Em caso de substituições informar oficialmente ao CMDCA, garantindo o processo de transição pelos representantes antecessores do órgão afim.

Art. 3° - A Comissão Organizadora poderá contar, caso necessário e não parte integrante de objetos de contratos, com colaboradores para auxiliar no processo de realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único – Consideram-se colaboradores: Conselheiro(a)s, Instituições, Organizações Governamentais ou da Sociedade Civil, da Administração Pública ou da Iniciativa Privada, Prestadores, bem como Consultores e Convidados.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Rua São Paulo, n° 414, Centro –
Guareí/SP CEP: 18250-041 –
Tel.: (15) 3258-1103

Art. 4º – Atribuições da Comissão:
I – Elaborar a Regimento Interno desta Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Elaborar o cronograma de atividades da Comissão Organizadora;
III - Preparar e acompanhar a operacionalização desta Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI - Organizar e coordenar esta Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII - Dar suporte durante as etapas preparatórias e no dia do evento;
VIII - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelas contratadas que será notificada pela Coordenação da Comissão sobre quaisquer eventualidades ocorridas;
IX – Preparar a Comissão de Participação do Adolescente;
X - Subsidiar as Contratadas de acordo com as etapas da Conferência;
XI - Organizar e coordenar os eventos preparatórios desta Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XII – Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados às etapas da Conferência;
XIII– Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na Conferência;
XIV - Acompanhar e coordenar a elaboração relatório final da Conferência;
XV - Deliberar na ocorrência de situações omissas ou conflitantes em todas as etapas da Conferência.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guareí encerrará seus trabalhos após o encerramento da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guareí/SP, 28 de julho de 2026.

Reiza Maria de Barros Saroba
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Rua São Paulo, n° 414, Centro –
Guareí/SP CEP: 18250-041 –
Tel.: (15) 3258-1103

RESOLUÇÃO Nº 16/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO das Conferências Lúdica e Convencional dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guareí/SP, e dá outras providências"

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Ilma. Sra. Reiza Maria de Barros Saroba, em conjunto com o Prefeito Municipal de Guareí/SP, Exmo. Sr. Reinaldo Vicente de Souza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 024 de 28 de maio de 1997 e pela Lei Municipal n° 594, de 22 de agosto de 2013, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990;

Considerando a **Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025,** do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências com o tema: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa";

Considerando a Resolução nº 113/2006 e 117/2006 – CONANDA que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Doutrina da Proteção Integral que está consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990). A promulgação destes direitos fundamentais tem amparo no status de prioridade absoluta dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas em desenvolvimento;

Considerando a Deliberação nº 03/2026 que dispõe sobre a 8ª Conferência Lúdica e a 12ª Conferência Convencional Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as Conferências Regionais e Municipais, no âmbito do Estado de São Paulo, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação feita em reunião ordinária do CMDCA desta cidade, do dia 28 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a realização do processo conferencial das seguintes conferências:

I - A VII Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada no dia 04 de agosto de 2026, das 09:00 às 11:30h, nas dependências do Centro Cultural Laelson Cardoso do Amaral, Rua Alameda Rodrigo da Costa Andrade, s/n - Centro, Guareí - SP.

II - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (convencional) realizar-se-á no dia 04 de agosto de 2026, das 13 às 17 h, nas dependências da Câmara Municipal, nesta cidade.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Rua São Paulo, n° 414, Centro –
Guareí/SP CEP: 18250-041 –
Tel.: (15) 3258-1103

Art. 2º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como objetivo geral:

I - Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 3º - As Conferências Lúdica e Convencional dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guareí/SP contarão com suporte técnico do Departamento de Assistência Social e financeiro previsto no orçamento, por meio de Recurso Próprio.

Art. 4° - Este processo Conferencial contará com Comissão Organizadora e Regimento Interno próprios.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guareí/SP, 28 de julho de 2026.

Reiza Maria de Barros Saroba
Presidente CMDCA

Reinaldo Vicente de Souza
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º ANO DO 1º BIÊNIO DA LEGISLATURA 2025/2028

DATA DA SESSÃO:	HORÁRIO DA SESSÃO:	
04/08/2026	**19h00**	**Plenário Vereador José Paulo Luciano da Silva**

Total de matérias nesta sessão: **12**

EXPEDIENTE

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
PROJETOS (3)			
Projeto de Lei de nº 56 de 08 de julho de 2026	*Executivo Municipal*	Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Clube de Mães de Guareí e dá outras providências.	Leitura, discussão e votação da urgência
Projeto de Lei de nº 57 de 21 de julho de 2026	*Executivo Municipal*	Institui o Programa Municipal de Responsabilização e Acompanhamento de Agressores em situações de violência doméstica e familiar contra a mulher, no âmbito do Município de Guareí, e dá outras providências.	Leitura
Projeto de Lei de nº 58 de 21 de julho de 2026	*Vereador Percione Batista Vieira Soares*	Dispõe sobre a publicidade e divulgação periódica do cronograma de ações e serviços de zeladoria urbana no âmbito do Município de Guareí e dá outras providências.	Leitura
PARECER (1)			
Parecer da Comissão de legislação, justiça e redação final – CPLJRF, da Comissão de finanças e orçamento – CPFO, da Comissão de obras e serviços públicos – CPOSP, e da Comissão de educação, saúde e assistência - CPESA,	*CPLJRF, CPFO, CPOSP e CPESA*	Apresentação de Emenda Supressiva.	Leitura

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

sobre o projeto de resolução nº 03 de 25 de março de 2026, de autoria da mesa diretora, e da Emenda Supressiva ao Projeto de Resolução nº 03 de 25 de março de 2026			
DECISÃO TCSP (2)			
Decisão da Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do voto e do parecer do processo TC-003856.989.22-3	*TCSP*	Prestação de contas da prefeitura municipal de Guareí, exercício de 2022, de responsabilidade do excelentíssimo senhor José Amadeu de Barros, prefeito municipal, legislatura 2021/2024.	Leitura
Decisão da Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do voto e do parecer do processo TC-004017.989.24-5	*TCSP*	Prestação de contas da prefeitura municipal de Guareí, exercício de 2024, de responsabilidade do excelentíssimo senhor José Amadeu de Barros, prefeito municipal, legislatura 2021/2024.	Leitura
REQUERIMENTOS (2)			
Requerimento de nº 85 de 28 de julho de 2026	*Vereador Michel Júnior Rodrigues*	Solicita ao Poder Executivo a adoção de providências para melhorar as condições de segurança e trafegabilidade da Estrada Municipal Roque Jacob de Barros, por meio da pintura das lombadas, instalação de placas de sinalização vertical nos trechos onde inexistem, realização de vistoria técnica nas cabeceiras de tubos e pontes existentes ao longo da via, bem como inspeção e adoção das medidas necessárias na linha de tubos localizada nas proximidades da Igreja Cristã, em razão do afundamento do pavimento asfáltico observado no local.	Leitura, discussão e votação
Requerimento de nº 86 de 28 de julho de 2026	*Vereador Michel Júnior Rodrigues*	Solicita ao Poder Executivo a realização de estudo técnico e a implantação de melhorias na sinalização horizontal e vertical da rotatória localizada na saída	Leitura, discussão e votação

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

		para o Bairro da Vitória, visando aumentar a segurança viária e prevenir acidentes.	
MOÇÕES (2)			
Moção de Pesar nº 21 de 28 de julho de 2026	*Vereadora Rosana Maria de Oliveira*	Moção de Pesar pelo falecimento do senhor João Batista Castanho de Morais, carinhosamente conhecido como "João Carrité da Agrogil", ocorrido aos 80 anos de idade.	Leitura
Moção de Pesar nº 22 de 30 de julho de 2026	*Vereadora Rosana Maria de Oliveira*	Manifesta profundo pesar pelo falecimento da senhora Gediane Pereira da Silva Rinco, ocorrido em 23 de julho de 2026, aos 31 anos de idade.	Leitura
INDICAÇÕES (2)			
Indicação nº 48 de 20 de julho de 2026	*Vereador Percione Batista Vieira Soares*	Indico a implantação de uma faixa elevada para travessia de pedestres em frente ao Empório Rangel, visando proporcionar maior segurança aos pedestres e disciplinar a velocidade dos veículos que transitam pelo local.	Leitura
Indicação nº 49 de 30 de julho de 2026	*Vereador Michel Júnior Rodrigues*	Solicita ao Poder Executivo Municipal, em conjunto com a secretaria municipal de obras, transportes e serviços urbanos, a realização de serviços de manutenção nas estradas rurais dos bairros dos Tomes e Rocinha.	Leitura

ORDEM DO DIA

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
Projeto de Lei de nº 56 de 08 de julho de 2026	*Executivo Municipal*	Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Clube de Mães de Guareí e dá outras providências.	Única Discussão e Votação
Parecer da Comissão de legislação, justiça e redação final – CPLJRF, da Comissão de	*CPLJRF, CPFO,*	Apresentação de Emenda Supressiva.	Primeira discussão e votação

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

finanças e orçamento – CPFO, da Comissão de obras e serviços públicos – CPOSP, e da Comissão de educação, saúde e assistência - CPESA, sobre o projeto de resolução nº 03 de 25 de março de 2026, de autoria da mesa diretora	*CPOSP e CPESA*		
Emenda Aditiva ao Projeto de Resolução nº 03 de 25 de março de 2026	*CPLJRF e CPESA*	Apresentação de Emenda Supressiva	Primeira discussão e votação
Projeto de Resolução de n° 03 de 25 de março de 2026	*Executivo Municipal*	Dispõe sobre a criação da Escola do Legislativo na Câmara Municipal de Guareí e dá outras providências.	Primeira discussão e votação
EXPLICAÇÃO PESSOAL nos termos dos artigos nº 167 e nº 168 do Regimento Interno da Câmara Municipal.			

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE

Percione Batista Vieira Soares
Presidente da Câmara Municipal de Guareí/SP

Pauta finalizada em 31/07/2026 11:44:40

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei